

Mensagem nº 09.09.001/ 2025 – GAB

Barbalha/CE, 09 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir nos termos do vosso Regimento Interno.

O orçamento vigente para o ano de 2025 encontra-se previsto na Lei Municipal nº 2.848, de 26 de dezembro de 2024, tratando-se de uma previsão arrecadação de receitas e contração de despesas para o ano de sua vigência.

Neste contexto, tratando-se de previsão, no caso prático, fora identificada a ausências de alguns elementos de despesa nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, que se fazem necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

Para sanar a situação em comento, a Lei Federal nº 4.320/64, que estatui as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal, prevê em seu art. 40 a abertura de créditos adicionais visando a autorização de despesas não previstas no orçamento vigente. No nosso caso precisamos nos utilizar da abertura de crédito adicional especial, haja vista a ausência de dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar que não estamos diante de um aumento no valor total do orçamento, e sim da redução do valor de uma dotação orçamentária para criação de outra, permanecendo inalterado o valor global do orçamento 2025.

Destarte, encaminhamos para a apreciação dos Edis o PL que dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento do Município de Barbalha/CE, ocasião na qual contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação deste pleito.



Local e data, supra.

Respeitosamente,


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha / CE



PROJETO DE LEI N° 60, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificações abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária - 0800 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.095.0000 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Primária da Saúde

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	180.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0701 – FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.2.087.0000 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	604.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais que trata o Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais), serão reduzidas das seguintes dotações, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária - 0800 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.095.0000 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Primária da Saúde



NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0701 – FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.2.087.0000 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	604.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 09 de setembro de 2025.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE